

1º - ADITIVO DE PRAZO – FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA/BA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLITO SILVA, LOTES 02, 03 E 04 (DOIS, TRÊS E QUATRO) - CONTRATO Nº 064/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023 - EMPRESA SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede provisória à Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por seu Prefeito, LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.097.573/0001-09, estabelecida a Avenida Santiago de Compostela, 351 – GALPÃO C, Bairro Brotas, no Município de Salvador/Ba, neste ato representado pelo Sócio Administrador, Srº. MARCOS CESAR PORTELA ARAÚJO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de medicamentos para Prefeitura Municipal de Pojuca/Ba através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento às Unidades Básica de Saúde e Hospital Municipal Dr. Carlito Silva, Lotes 02, 03 e 04 (dois, três e quatro), de acordo com as especificações constantes do Edital, Pregão Eletrônico, nº 104/2023, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de prazo- Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Fica prorrogado o presente contrato por mais 06 (seis) meses a vigor de **04/04/2025 a 04/10/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

Órgão/Unidade: 03.10.10

Atividade: 4013/4022

Natureza da Despesa: 33.90.30.00

Fontes de Recursos: 15001002

CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

O presente aditivo de prazo está amparado no **Art.57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prazo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 04 de Abril de 2025.



MUNICÍPIO DE POJUCA

LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO

**MARCOS CESAR
PORTELA**

ARAUJO:38151987553

Assinado de forma
digital por MARCOS
CESAR PORTELA
ARAUJO:38151987553

SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATADA - REP. SRº MARCOS CESAR PORTELA ARAÚJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº.
064/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023

Objeto – Fornecimento de medicamentos para Prefeitura Municipal de Pojuca/Ba através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento às Unidades Básica de Saúde e Hospital Municipal Dr. Carlito Silva, Lotes 02, 03 e 04 (dois, três e quatro).

Contratada – SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Embasamento Legal – Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Vigência – a viger de 04/04/2025 a 04/10/2025.

Pojuca/BA, 04 de Abril de 2025.



Documento assinado digitalmente

ERISMENTE FERREIRA DOS SANTOS

Data/Hora: 04/04/2025 14:18h

ERISMENTE FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Contratos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº.
064/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023

Objeto – Fornecimento de medicamentos para Prefeitura Municipal de Pojuca/Ba através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento às Unidades Básica de Saúde e Hospital Municipal Dr. Carlito Silva, Lotes 02, 03 e 04 (dois, três e quatro).

Contratada – SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Embasamento Legal – Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Vigência – a viger de 04/04/2025 a 04/10/2025.

Pojuca/BA, 04 de Abril de 2025.



ERISMENTE FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

Para autenticar: <https://pmpojuca5.ar3biai.com.br/pmpojuca5/autenticardocumento.rule?sys=GED&id=WidYq5WDshPuCFtt>.